



WP3: Guia de competências para prevenir a vitimização de jovens

Relatório comum



Índice

Introdução.....	4
Situação regulamentar.....	5
Espanha.....	5
Portugal.....	6
Chipre.....	9
Itália.....	9
Alemanha.....	10
Situação atual.....	11
Espanha.....	12
Portugal.....	14
Chipre.....	16
Itália.....	17
Alemanha.....	19
Acesso a serviços e recursos.....	22
Espanha.....	22
Portugal.....	24
Chipre.....	25
Itália.....	25
Alemanha.....	26
Resultado dos questionários.....	27
Conclusão.....	33

Espanha	33
Portugal.....	34
Chipre.....	34
Itália	34
Alemanha.....	35
Conclusão geral	35
Referências.....	35

Introdução

Este Relatório Comum, desenvolvido por parceiros de **Espanha, Portugal, Chipre, Itália e Alemanha**, apresenta uma análise holística da **violência doméstica** e do seu impacto **nos jovens** nestes cinco países europeus. O relatório aborda três áreas fundamentais: *a situação jurídica, a situação atual da violência doméstica e o acesso a serviços e recursos para as vítimas*. Além disso, o relatório inclui os resultados de um *questionário* que foi distribuído para avaliar a consciencialização do público, nomeadamente jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 24 anos, e as suas experiências com a violência doméstica.

Cada país apresenta uma análise detalhada do seu **quadro legislativo** no que concerne a questões de violência doméstica e proteção das crianças. A descrição inclui as principais leis adotadas para prevenir e combater a violência doméstica, destacando as medidas legais significativas e a sua evolução ao longo do tempo. Esta secção também analisa os vários programas, iniciativas e projetos em curso destinados a prevenir a violência doméstica e a apoiar as vítimas. Estes esforços refletem o empenho dos países em aderir às normas internacionais e em melhorar as respostas nacionais à violência doméstica.

O relatório fornece estatísticas e exemplos significativos de incidentes de violência doméstica envolvendo jovens, proporcionando uma visão da prevalência e do âmbito do problema em cada país. As tendências recentes e as mudanças na dinâmica da violência doméstica são analisadas para compreender o panorama em mudança. É dada especial atenção aos **efeitos da violência doméstica nas jovens vítimas**, incluindo o impacto na saúde mental, nos resultados escolares e nas relações sociais. Além disso, o relatório explora os efeitos indiretos sobre as crianças e outros membros da família que, embora não sejam vítimas diretas, são significativamente afetados pela violência. Discute também os desafios que cada país enfrenta na abordagem da violência doméstica, tais como atitudes sociais, limitações de recursos e problemas de aplicação da lei.

O **acesso a serviços e recursos** examina os serviços disponíveis para as vítimas de violência doméstica, incluindo aconselhamento, assistência jurídica e serviços de acolhimento. O relatório avalia a acessibilidade destes serviços, identificando barreiras como fatores

geográficos, financeiros, culturais e económicos que impedem as vítimas de obter o apoio de que necessitam. Avalia também a eficácia destes serviços, destacando as lacunas no apoio e as áreas a melhorar para melhor assistir as vítimas e as suas famílias.

A parte final centra-se na **análise dos questionários** distribuídos para obter informações sobre a consciencialização do público e as experiências pessoais relacionadas com a violência doméstica.

Situação regulamentar

Cada parceiro concentrou-se na análise do *quadro legislativo* com a descrição das principais leis relativas ao tema de estudo (por exemplo, leis sobre violência doméstica, leis sobre proteção de crianças, etc.); e uma *visão geral* dos atuais programas, iniciativas e projetos destinados a prevenir e combater a violência doméstica. Cada país adaptou as suas leis e iniciativas para satisfazer as suas necessidades específicas, enquanto se alinhava com as normas internacionais, como a Convenção de Istambul.

Espanha

Em Espanha, não existe uma lei contra a violência doméstica propriamente dita: esta é abordada através de vários artigos do Código Penal espanhol, que a tratam como um fator agravante em crimes como *ameaças, coação e insultos*. A legislação específica, como a **Lei Orgânica 1/2004** sobre Medidas de Proteção Integral contra a Violência de Género, fornece um quadro para a proteção das mulheres contra a violência. Esta lei inclui disposições relativas à violência física, psicológica, sexual e económica em ambientes domésticos e estabelece medidas como ordens de proteção civil e iniciativas para combater o assédio e o sexismo online.

O sistema jurídico espanhol não tem uma lei específica contra a violência doméstica, mas trata-a como um fator agravante em várias infrações penais. Por exemplo, as ameaças

ligeiras, a coação, os insultos e as humilhações ligeiras são penalizados com diferentes graus de severidade, consoante a presença de armas ou instrumentos perigosos.

A violência de género, definida como violência contra as mulheres pelo simples facto de serem mulheres, é abordada por leis a nível estatal e regional, como a **Lei 7/2012** da Comunidade Valenciana. Estas leis abrangem uma vasta gama de violência, incluindo agressões sexuais, prostituição forçada, discriminação no emprego e mutilação genital feminina.

Portugal

Portugal desenvolveu um quadro jurídico sólido para combater a violência doméstica. **A Lei n.º 112/2009** criminaliza sistematicamente todas as formas de violência doméstica e foi objeto de várias revisões para aumentar a sua eficácia. Entre as alterações significativas contam-se a **Lei n.º 19/2013**, que reforçou as medidas de proteção das vítimas, e a **Lei n.º 129/2015**, que melhorou a salvaguarda das vítimas. A última grande alteração foi introduzida pela **Lei n.º 54/2020**, que reforçou ainda mais as medidas de proteção das vítimas.

A legislação de proteção das crianças em Portugal inclui a **Lei n.º 147/99**, que foi alterada várias vezes para reforçar as disposições legais de proteção das crianças contra a violência. Leis adicionais como a **Lei n.º 112/2009** e a **Lei n.º 144/2015** também abordam a proteção das crianças no âmbito do tratamento de casos de violência doméstica.

Salienta que o Estatuto da Vítima na lei portuguesa é mais um elemento das medidas relativas à violência doméstica e um conjunto completo de disposições legais para a proteção e assistência às vítimas. Este estatuto é objeto de várias leis e alterações legislativas que visam aprofundar e alargar as disposições relativas à disponibilidade de proteção às vítimas: **A Lei n.º 57/2021** desenvolveu a proteção das vítimas de violência doméstica de modo a abranger crianças e jovens em ambientes violentos.

Em resposta à necessidade urgente de proteger as vítimas de violência doméstica, Portugal criou uma sólida Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica. Esta rede é

constituída por várias organizações, programas e projetos dedicados a prestar apoio às pessoas afetadas pela violência doméstica.

A principal organização de apoio às vítimas em Portugal é a *APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima)*. A APAV oferece uma série de serviços essenciais, incluindo aconselhamento, assistência jurídica, abrigos de emergência, uma linha de apoio e programas de sensibilização e educação. Os serviços de aconselhamento ajudam as vítimas a processar as suas experiências e a procurar ajuda, enquanto o aconselhamento jurídico assegura a proteção dos seus direitos. Os abrigos de emergência proporcionam alojamento seguro e a linha de apoio oferece apoio e orientação imediatos.

O *Programa Escola Segura*, em funcionamento desde 1992, é uma iniciativa de âmbito nacional que visa garantir a segurança do ambiente escolar. Previne comportamentos de risco e reduz atos de insegurança nas escolas, envolvendo as forças de segurança na sua implementação.

A *Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)* é o principal organismo governamental a nível nacional no que diz respeito à igualdade de género e à violência doméstica. As funções da CIG incluem a elaboração de políticas, o financiamento de organizações que trabalham com sobreviventes e a oferta de programas de formação para profissionais de vários sectores, a fim de melhorar a sua capacidade de apoiar as vítimas.

As casas de abrigo em Portugal oferecem alojamento seguro e serviços de apoio abrangentes, incluindo aconselhamento, assistência jurídica e serviços médicos. Também oferecem programas de reintegração para ajudar as vítimas a recomeçar as suas vidas, encontrando casas, empregos e escolas.

Os profissionais de saúde desempenham um papel fundamental no apoio às vítimas, prestando-lhes cuidados médicos imediatos, apoio psicológico a longo prazo e encaminhando-as para outros serviços necessários.

As forças policiais portuguesas são vitais para a proteção das vítimas através de uma resposta rápida aos incidentes, da emissão e aplicação de ordens de proteção e de uma investigação e acusação rigorosas dos agressores.

Numerosas ONG estabelecem parcerias com o governo para oferecer serviços de apoio adicionais. Organizações como a *Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)*, a *CasaQui*, o *Plano i*, a *UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta* e a *Casa dos Choupos* especializam-se no aconselhamento, na defesa de causas legais, na sensibilização da comunidade e na defesa de políticas.

As iniciativas governamentais, como a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (2018-2030), conhecida como "Portugal + Igual", incluem campanhas de prevenção, programas de formação para profissionais e serviços abrangentes de apoio às vítimas. As unidades policiais especializadas são treinadas para lidar com casos de violência doméstica com sensibilidade e perícia.

O Governo também tomou medidas para responder às necessidades das crianças que testemunham violência doméstica. Os serviços especializados de proteção de crianças centram-se na sua segurança e bem-estar, os programas educativos ensinam-lhes a ter relações saudáveis e os serviços de aconselhamento ajudam-nas a lidar com o trauma que sofreram.

A *Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)* é uma rede abrangente que presta apoio e abrigo, envolvendo serviços sociais, de saúde, jurídicos e de segurança. Esta iniciativa privilegia a colaboração entre agências, as abordagens centradas na vítima e a monitorização e avaliação contínuas para aperfeiçoar as estratégias de resposta e os serviços de apoio.

Portugal desenvolveu uma abordagem multifacetada para apoiar as vítimas de violência doméstica, centrada na segurança, no bem-estar e na capacitação. Apesar dos progressos significativos, subsistem desafios e são necessários esforços contínuos para garantir um apoio e uma proteção abrangentes a todas as vítimas.

Chipre

Chipre adotou um quadro jurídico abrangente para combater a violência doméstica e a violência contra as mulheres. A Lei de Prevenção e Combate à Violência na Família (L.119(I)/2000) proíbe especificamente os atos de violência no seio das famílias. Em 2021, o país promulgou a Lei de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (**Lei VAW 2021**), que define e criminaliza várias formas de violência, incluindo a violência psicológica, sexual e económica, bem como a divulgação de conteúdos pornográficos. A lei também aborda o incitamento de crianças a cometerem infrações.

O Chipre também tomou medidas para combater o assédio e a perseguição através da **Lei de Proteção contra o Assédio e a Perseguição (2021)** e criminalizou o sexismo e o sexismo online com a **Lei de Combate ao Sexismo e ao Sexismo Online (2020)**. Além disso, os **Planos Nacionais de Ação para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2019-2023)** dão prioridade ao combate à violência baseada no género. O país ratificou a Convenção de Istambul em 2017, que entrou em vigor em 2018, reforçando o seu compromisso no combate à violência contra as mulheres.

As iniciativas de apoio às vítimas incluem a SPAVO (Associação para a Prevenção e Tratamento da Violência na Família), que presta apoio, educação e serviços como a casa da mulher e o programa *Proteas* para agressores, e o Instituto Mediterrânico de Estudos de Género, cujo objetivo é investigar e implementar projetos sobre violência doméstica, como o projeto TRUST.

Itália

A abordagem da Itália em relação à violência doméstica tem evoluído significativamente ao longo dos anos. O quadro jurídico do país inclui a **Lei n.º 66/1996**, que aborda a violência sexual e prevê uma proteção especial para os menores. A **Lei 154/2001** introduziu medidas cautelares específicas, tanto a nível penal como civil, para proteger as vítimas de violência doméstica.

A legislação italiana está alinhada com a Convenção de Istambul (2011), que reconhece a violência contra as mulheres como uma forma de violação dos direitos humanos e de discriminação. O **Decreto Legislativo n.º 212/2015**, conhecido como o "Manifesto dos Direitos das Vítimas", centra-se nos direitos, na assistência e na proteção das vítimas de crimes. A lei "Código Vermelho", que entrou em vigor em 2019, visava agilizar a denúncia e a investigação de crimes baseados no género, alargando o prazo para a denúncia de agressões sexuais e introduzindo novos crimes como a pornografia de vingança, a coerção ao casamento e a deformação do corpo de alguém através de lesões permanentes.

A Itália é signatária de várias convenções internacionais destinadas a proteger as crianças e a combater a violência doméstica, incluindo a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção de Istambul.

Um passo em frente na cooperação entre as instituições e as forças da ordem foi dado com a aplicação inter-forças **SCUDO**, que apoia a gestão das atividades de "resposta de emergência" para prevenir e combater os fenómenos relacionados com a violência doméstica ou de género. A aplicação destina-se principalmente aos operadores da Polícia do Estado e do Corpo de Carabineiros envolvidos em serviços de controlo territorial. A SCUDO disponibiliza uma grande quantidade de informações sobre os precedentes existentes em matéria de conflitos de género, que são enriquecidas e atualizadas com cada intervenção da divisão de controlo territorial

Alemanha

A Alemanha dispõe de um quadro legislativo abrangente para combater a violência doméstica. A Lei de Proteção contra a Violência (GewSchG), que entrou em vigor em 2002, permite que as vítimas obtenham ordens de proteção civil que obrigam os agressores a abandonar a casa partilhada e a manterem-se afastados da vítima. A lei permite ainda a atribuição da residência comum à vítima e a proibição de contactos por parte do agressor.

O Código Penal alemão (StGB) inclui várias secções que tratam da violência doméstica:

- A secção 223 abrange os maus tratos físicos.

- A secção 224 trata das agressões perigosas, incluindo as formas agravadas de agressão.
- A secção 225 trata especificamente dos maus-tratos no seio da família ou por indivíduos em posições de confiança.
- A secção 238 proíbe a perseguição.
- A secção 240 aborda a coerção, incluindo nas relações íntimas.
- A Secção 177 inclui disposições para processar a violência sexual no seio das relações.

A Alemanha dispõe igualmente de leis de proteção da criança, como a Lei do Bem-Estar da Criança e do Jovem (KJHG) e a Lei de Combate à Violência e Exploração Sexual de Crianças, que reforçam as sanções e os mecanismos de proteção contra a violência e a exploração sexual de crianças.

As iniciativas federais na Alemanha incluem campanhas de sensibilização do público, serviços de apoio e aconselhamento e formação especializada para profissionais. Programas como a linha telefónica nacional de apoio à violência contra as mulheres e numerosas casas de abrigo para mulheres prestam um apoio crucial às vítimas. Os esforços educativos nas escolas e nas comunidades visam promover relações saudáveis e prevenir a violência.

Situação atual

Foi elaborada uma panorâmica pormenorizada da situação atual em matéria de violência doméstica (VD) nos países parceiros, com destaque para as estatísticas relevantes, as tendências recentes, os efeitos nas vítimas jovens e os desafios enfrentados na abordagem da VD.

Espanha

As estatísticas da Delegação do Governo contra a Violência de Género evidenciam uma situação grave: desde 2023, o **número de mulheres assassinadas devido à violência de género ascendeu** a 1271. Só em 2024, registaram-se 27 mortes de mulheres devido a violência doméstica, com dados detalhados que mostram a distribuição etária destas vítimas e dos seus alegados agressores. As mortes de menores em casos de violência de género contra as suas mães, entre 2013 e 2024, ascenderam a 62.

Tendências recentes indicam que a pandemia de COVID-19 aumentou significativamente a violência baseada no género através de mecanismos como o isolamento, oportunidades de fuga limitadas e acesso restrito aos cuidados de saúde. O Pacto de Estado contra a Violência de Género, estabelecido em 2017, que inclui medidas abrangentes em vários sectores, resultou de intensas negociações parlamentares. Este Pacto envolve a influência de todas as áreas da sociedade e engloba 214 medidas do Congresso dos Deputados e 267 medidas do Senado, consolidadas num total de 292 medidas estruturadas em dez linhas de ação.

Estas medidas abordam a sensibilização e a prevenção, a melhoria da resposta institucional, a assistência e a proteção das vítimas, a proteção dos menores, a formação dos diferentes agentes, o acompanhamento estatístico, as recomendações às administrações públicas e a outras instituições, a atenção a outras formas de violência contra as mulheres, o compromisso económico e o acompanhamento do pacto. As medidas visam sensibilizar, reforçar a coordenação e a utilização dos recursos, melhorar a assistência e a proteção das vítimas, intensificar a proteção dos menores, promover a formação especializada dos profissionais, assegurar uma recolha de dados fiável e prestar apoio financeiro.

O impacto da violência doméstica na saúde das mulheres é profundo, influenciando todos os aspetos das suas vidas, incluindo o seu bem-estar físico, mental e social, bem como o dos seus filhos. A violência contra as mulheres pode ser conceptualizada como um fator de risco significativo para a saúde precária, traduzindo-se numa vasta gama de consequências negativas para a saúde. Estas consequências criam sinergias que exacerbam os efeitos sobre a saúde das mulheres e realçam os benefícios das atividades preventivas. Diferentes áreas

do sistema de saúde, como os serviços de emergência, os serviços de saúde mental, as consultas pré-natais e as clínicas de doenças sexualmente transmissíveis, desempenham papéis cruciais na prestação do apoio necessário às mulheres que dele necessitam.

As crianças que são vítimas ou testemunhas de violência de gênero sofrem uma vasta gama de consequências negativas nos domínios físico, emocional, cognitivo, comportamental e social. Do ponto de vista físico, as crianças podem sofrer atrasos de crescimento, dificuldades de sono e de alimentação, regressões, diminuição das capacidades motoras, sintomas psicossomáticos como eczema ou asma e perda de apetite. A nível emocional, podem sofrer de ansiedade, depressão, isolamento, baixa autoestima e perturbação de stress pós-traumático. Cognitivamente, as crianças podem apresentar atrasos na linguagem e no desenvolvimento e o desempenho académico pode ser significativamente prejudicado.

A nível comportamental, podem apresentar agressividade, crueldade para com os animais, birras, desinibições, imaturidade, delinquência, perturbação de défice de atenção e hiperatividade e dependência de substâncias. Socialmente, as crianças afetadas podem ter fracas competências sociais, afastar-se das interações, enfrentar a rejeição e mostrar falta de empatia ou um comportamento agressivo e desafiador.

A extensão do impacto da violência nas crianças é influenciada por fatores como a idade, o sexo, a gravidade e a duração da exposição à violência, o contexto familiar, o tipo de intervenção social e a acumulação de outros fatores de stress. Um dos efeitos a longo prazo é a transmissão geracional da violência, em que as crianças expostas à violência no contexto familiar podem desenvolver um modelo de aprendizagem que normaliza o comportamento violento.

Os estudos indicam que estas crianças têm mais probabilidades de se tornarem agressores ou vítimas de violência de gênero na idade adulta. As crianças expostas à violência de gênero podem desenvolver crenças e valores prejudiciais, como a noção de que os homens são superiores e as mulheres devem obedecer-lhes, ou que bater nas mulheres é justificado e não tem consequências. Muitas vezes, estas crianças não aprendem estratégias adequadas

para as relações interpessoais, a resolução de conflitos, a flexibilidade, o diálogo ou o respeito, reforçando o ciclo de violência.

Portugal

A violência doméstica tem influenciado significativamente a vida social em Portugal nos últimos anos. De acordo com o Ministério da Justiça e o Instituto Nacional de Estatística, são reportados milhares de casos anualmente. Entre 2021 e 2023, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) registou 64.899 crimes de violência doméstica, com 25.240 vítimas do sexo feminino (81,1%) e 5.372 vítimas do sexo masculino (17,3%). A maioria das vítimas tinha entre 36 e 45 anos e uma parte substancial sofreu vitimização continuada (54,5%). O Instituto Europeu para a Igualdade de Género refere que cerca de 24% das mulheres em Portugal foram vítimas de violência física ou sexual por parte de um parceiro em algum momento das suas vidas.

Os casos de violência doméstica em Portugal são variados, sendo que os incidentes mais reportados envolvem ameaças e controlo coercivo (19.335 casos). A violência física é responsável por 16.926 casos e a calúnia e difamação por 16.142 casos. Menos frequentes são a violência psicológica (1 218 casos) e a violência sexual (732 casos). Estas diferentes formas sublinham a complexidade da violência doméstica, exigindo estratégias abrangentes de prevenção, proteção e apoio a todas as vítimas.

A violência doméstica em Portugal afeta significativamente os jovens, quer direta quer indiretamente. Muitas crianças e jovens estão expostos à violência doméstica em casa, o que tem um impacto negativo no seu desenvolvimento psicológico e emocional. Em 2022, cerca de 5.000 casos de violência doméstica envolveram crianças como vítimas diretas ou testemunhas. Entre 2022 e 2023, a APAV registou 10.271 crimes e outras formas de violência cometidos contra crianças e jovens, sendo que 6.432 (62,6%) foram crimes de violência doméstica e 3.116 (30,3%) crimes sexuais. Durante este período, a APAV apoiou 5.661 crianças e jovens vítimas, refletindo um aumento de 18,2% de 2022 para 2023.

Os jovens vítimas de violência doméstica sofrem graves consequências psicológicas, incluindo ansiedade, depressão e stress pós-traumático. Mais tarde, podem também

enfrentar dificuldades de aprendizagem, problemas de comportamento e problemas de relacionamento. O trauma pode interferir com o seu crescimento e bem-estar psicológico, levando a um menor rendimento académico, a um aumento do absentismo e a taxas de abandono escolar mais elevadas. A nível social, estas crianças podem ter problemas de confiança, dificuldades em formar e manter amizades e demonstrar agressividade, levando ao isolamento e a sentimentos de solidão e insegurança.

O impacto da violência doméstica estende-se para além das vítimas diretas a outros membros da família, incluindo irmãos e família alargada. O sofrimento emocional é comum entre as vítimas não diretas, criando uma atmosfera de medo, culpa e raiva. Os encargos financeiros também aumentam devido a despesas legais, cuidados médicos e custos de aconselhamento, exacerbados pela perda de rendimentos devido a processos judiciais ou terapia. Estes impactos psicológicos e económicos complicam a situação da família, necessitando de uma abordagem multifacetada para apoiar e reconstruir as suas vidas.

O combate à violência doméstica em Portugal enfrenta vários desafios:

1. Barreiras geográficas: As vítimas das zonas rurais e remotas têm acesso limitado a serviços básicos como abrigos, serviços de apoio e assistência jurídica, o que torna a fuga e a segurança mais difíceis.
2. Estigma cultural: As atitudes sociais e as normas culturais podem desencorajar as vítimas de se apresentarem devido à vergonha, culpa ou medo de julgamento, especialmente em comunidades com visões tradicionais sobre os papéis dos géneros e a privacidade familiar.
3. Limitações de recursos: Um desafio significativo é a falta de fundos e recursos necessários para fornecer serviços de apoio e abrigos. Os orçamentos limitados levam a longas listas de espera para abrigos, aconselhamento e serviços jurídicos, e à falta de programas de proximidade, deixando muitas vítimas sem apoio.

Nos últimos anos, registou-se um aumento do número de casos de violência doméstica denunciados, provavelmente devido à crescente sensibilização do público através de campanhas educativas e da cobertura mediática. A melhoria dos serviços de apoio, como as linhas diretas, os abrigos e a assistência jurídica, também contribuiu para o aumento das taxas de notificação. A pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na violência doméstica, tendo os incidentes aumentado durante os períodos de confinamento devido ao stress económico e à incerteza. As restrições à circulação deixaram muitas vítimas presas com os seus agressores, o que realça a necessidade de sistemas de apoio sólidos e de mecanismos de resposta de emergência durante as crises.

Em Portugal, é prestado apoio especial a jovens vítimas ou testemunhas de violência doméstica, incluindo aconselhamento e terapia. Os programas educativos sensibilizam para a violência doméstica e as suas consequências negativas, promovendo relações saudáveis. Entre 2022 e 2023, a APAV organizou 1.887 ações de sensibilização, envolvendo 3.970 horas e 42.071 participantes, contribuindo significativamente para a prevenção da violência doméstica e mitigação do seu impacto na geração jovem.

Chipre

No Chipre, a recolha de dados sobre a violência doméstica é limitada, sendo que os dados disponíveis indicam um aumento significativo dos casos de violência doméstica nos últimos anos. De acordo com a Associação para a Prevenção da Violência Doméstica (COVID), os casos aumentaram 33% em 2021 em comparação com 2020 e 106% em comparação com 2019. A maioria das vítimas são mulheres e apenas 25% dos casos são denunciados. O Instituto Europeu para a Igualdade de Género salienta a falta de dados comparáveis a nível da UE para Chipre.

Os tipos de violência doméstica registados incluem violência sexual, corporal e psicológica, sendo a violência corporal a mais prevalente. Os efeitos da violência doméstica no Chipre incluem a negligência dos cuidados pessoais, o abandono das tarefas diárias, dificuldades na escola, stress pós-traumático e ansiedade. Os desafios na abordagem da violência

doméstica incluem barreiras linguísticas para os refugiados e requerentes de asilo, falta de sensibilização para a prevenção e sensibilização insuficiente dos profissionais de saúde.

Itália

Em 2023, a polícia identificou 43.759 indivíduos como vítimas de suspeita de violência de género ou doméstica. Destes, 43,8% foram identificados como presumíveis vítimas, 40,5% como presumíveis agressores e 14,9% como testemunhas. Em 0,9% dos casos, a pessoa estava ausente, o que significa que nem os agressores nem as vítimas foram identificados por não estarem presentes. Entre as 19.152 presumíveis vítimas, 13.793 eram do sexo feminino, constituindo 72% do total, com uma idade média de 41 anos. Em mais de 90% dos casos, o suspeito de ter cometido o crime era alguém do círculo próximo e familiar da mulher, como o cônjuge, companheiro, parente ou familiar. Em 7% dos casos, o agressor era um conhecido, amigo ou colega, e apenas 1,5% dos casos envolviam um agressor completamente desconhecido da vítima.

Em 61,5% dos casos, o autor do crime tinha uma relação sentimental com a vítima, atual ou anterior. Mais concretamente, em 43,2% dos casos, o agressor era cônjuge ou companheiro(a) e em 18,3% dos casos, companheiro(a) ou ex-companheiro(a). Para além disso, em dois de cada cinco casos (42%) de violência contra as mulheres por parte de agressores em relações de namoro, os menores também coabitavam.

Os menores são frequentemente vítimas diretas de violência doméstica. Em 2023, registaram-se 2.124 suspeitas de vítimas menores, das quais 1.086 do sexo feminino e 1.036 do sexo masculino. Entre estas crianças, 34% tinham entre 0 e 6 anos, 18% tinham entre 7 e 10 anos e as restantes 48% tinham entre 11 e 17 anos. A idade em que as crianças sofrem violência, a natureza e a frequência da violência e a presença ou ausência de fatores de proteção influenciam significativamente as consequências destes acontecimentos traumáticos. Quanto mais jovens forem as crianças e quanto mais graves forem os acontecimentos violentos, mais graves e frequentes serão os efeitos no seu desenvolvimento psicofísico e na estrutura da sua personalidade.

As crianças que assistem à violência intrafamiliar podem sofrer lesões corporais diretas se se envolverem no conflito ao tentarem proteger a mãe. O desenvolvimento da sua personalidade é também afetado pela agressividade da mãe, o que se torna um fator de risco para a saúde psicofísica da criança. Estas crianças vivem frequentemente num estado de stress intenso e de incerteza, experimentando um sofrimento diário que passa despercebido aos pais. Esta falta de reconhecimento pode levar a sentimentos de avaliação, de falta de reconhecimento e de perda de confiança na capacidade dos adultos para cuidar delas. Como resultado, podem tornar-se agressivos, ressentidos e desamparados.

Os efeitos da violência doméstica nas crianças e adolescentes são extensos, afetando os seus domínios psicológico, emocional, social e físico. Entre as consequências mais comuns contam-se a depressão, a baixa autoestima, a ansiedade, a agressividade, a agitação, a diminuição das competências sociais e relacionais, a diminuição das capacidades motoras, as alterações dos padrões de sono, a diminuição das capacidades empáticas, os comportamentos regressivos, as tendências para a automutilação, as perturbações alimentares, o abuso de substâncias e o fraco desempenho académico associado a dificuldades de aprendizagem.

À medida que estas crianças crescem, o trauma continua a afetá-las, sobretudo em fases sensíveis como a adolescência. Os adolescentes que interiorizaram a ideia de que a violência é aceitável nas relações correm o risco de se comportarem de forma destrutiva com os seus parceiros sem assumirem a responsabilidade pelos seus atos. As raparigas que testemunham a violência dos pais podem ter mais probabilidades de aceitar relações abusivas ou opressivas no futuro. Estas crianças desenvolvem frequentemente comportamentos semelhantes aos dos adultos, tais como nutrir e proteger o progenitor maltratado, o que leva a uma inversão de papéis em que tomam conta do adulto.

As consequências da violência nas relações íntimas entre os pais também afetam os comportamentos específicos de cada género. Os rapazes podem aprender a desprezar as mulheres, adotando estereótipos de género e atitudes de desvalorização em relação aos homens que não se conformam com o ideal de um homem forte, viril e poderoso. Podem considerar as mulheres como inferiores e sujeitas a controlo e dominação, justificados pela

violência. As raparigas, identificando-se com as mães, podem desenvolver uma baixa autoestima, considerarem-se frágeis e sem valor e procurarem relações desiguais de submissão. Ambos os sexos aprendem modelos relacionais em que a agressão e a violência são justificadas como expressões de afeto e poder.

Alemanha

De acordo com os dados fornecidos pelo relatório "Lagebild Häusliche Gewalt" do Bundeskriminalamt (BKA), a Alemanha registou 256 276 vítimas de violência doméstica em 2023, o que representa um aumento de 6,5% em relação ao ano anterior. Destas vítimas, 70,5% eram mulheres e 75,6% dos agressores eram homens. Tragicamente, 331 indivíduos foram mortos devido à violência doméstica, sendo que mais de 80% eram mulheres. Os dados revelam ainda que mais de metade das vítimas de violência intrafamiliar tinham menos de 14 anos ou mais de 60 anos.

Vários casos de 2023 ilustram o impacto da violência doméstica nos jovens:

1. Na Baviera, uma rapariga de 15 anos foi severamente maltratada pelo pai durante vários anos. Os maus-tratos só foram descobertos quando ela confidenciou a um professor, o que levou à prisão do pai.
2. Em Berlim, um rapaz de 12 anos era continuamente vítima de maus-tratos físicos por parte do padrasto. Os maus-tratos tornaram-se público quando as autoridades escolares se aperceberam dos seus ferimentos e denunciaram o caso à polícia.
3. Em Hamburgo, três irmãos de 10, 13 e 16 anos foram vítimas de negligência grave e de maus-tratos físicos por parte da mãe. Os vizinhos alertaram os serviços de proteção de menores depois de se aperceberem do mau estado das crianças.

Estes casos sublinham o grave e persistente problema da violência doméstica na Alemanha, que afeta particularmente as mulheres e as crianças.

Analisando as alterações de 2019 para 2023, são evidentes as mudanças significativas nas tendências da violência doméstica. O número de casos de violência doméstica aumentou, com 256.276 vítimas documentadas em 2023, refletindo um aumento de 6,5% em relação aos anos anteriores. As mulheres e as crianças continuam a ser as principais vítimas, o que evidencia a sua maior vulnerabilidade. A maioria dos agressores é do sexo masculino, e esta disparidade de género na demografia dos agressores tem-se mantido consistente.

A pandemia de COVID-19 influenciou a dinâmica da violência doméstica, com o aumento do financiamento para serviços de apoio, reformas legais para proteger as vítimas e campanhas de sensibilização destinadas à prevenção e intervenção precoce. Estas tendências ilustram a evolução do panorama da violência doméstica na Alemanha, sublinhando a necessidade de esforços contínuos de apoio, prevenção e ação legislativa.

A violência doméstica tem um impacto grave nos jovens, afetando o seu bem-estar físico, psicológico e social. Os efeitos psicológicos incluem ansiedade, depressão, pensamentos suicidas, stress pós-traumático, baixa autoestima e dificuldade em confiar nos outros. A nível comportamental, as jovens vítimas podem apresentar agressividade, *bullying*, comportamento antissocial, abuso de substâncias e fraco desempenho académico. Do ponto de vista físico, podem sofrer lesões resultantes de abusos diretos ou da tentativa de intervenção, sintomas psicossomáticos como dores de cabeça e de estômago e perturbações do sono.

Os efeitos a longo prazo da violência doméstica nas vítimas jovens incluem um risco acrescido de entrarem em relações abusivas na idade adulta, uma maior probabilidade de se tornarem elas próprias agressoras e problemas de saúde mental persistentes na idade adulta. Estas estatísticas realçam o impacto grave e duradouro da violência doméstica nos jovens.

A Alemanha enfrenta vários desafios no combate à violência doméstica:

- subnotificação: apesar da prevalência da violência doméstica, muitos casos não são notificados devido à vergonha das vítimas ou à esperança de melhoria. Estudos

indicam que, na Alemanha, uma em cada quatro mulheres é vítima de violência doméstica, mas as denúncias continuam a ser reduzidas.

- vítimas imigrantes: as vítimas com direitos de residência derivados enfrentam complicações, uma vez que o divórcio de um cônjuge violento pode potencialmente levar à perda dos direitos de residência, criando barreiras adicionais à procura de ajuda.
- motivos de asilo limitados: a violência doméstica sofrida no país de origem da vítima não é geralmente considerada motivo suficiente para asilo na Alemanha, a menos que envolva violência sistemática baseada no género por parte de funcionários do Estado.
- falta de dados recentes: o mais recente inquérito exaustivo sobre a violência perpetrada por parceiros íntimos (VPI) contra as mulheres na Alemanha tem quase uma década e as principais conclusões de inquéritos mais amplos têm quase duas décadas. Esta falta de dados atualizados dificulta a elaboração de políticas eficazes e a atribuição de recursos.
- disparidades de género na investigação: embora existam dados sobre a VPI contra as mulheres, os primeiros dados representativos a nível nacional sobre a VPI contra os homens na Alemanha só recentemente foram introduzidos, o que indica uma lacuna histórica na compreensão do âmbito total da violência doméstica.
- formas variadas de violência: a violência doméstica na Alemanha inclui abusos físicos, sexuais e emocionais, o que torna difícil abordar todas as formas de forma eficaz.
- exposição das crianças: em 60% dos casos de violência doméstica, há crianças presentes no agregado familiar. O impacto no desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social das crianças constitui um desafio adicional à abordagem global da questão.

Acesso a serviços e recursos

Analisando os serviços disponíveis para as vítimas de violência doméstica (por exemplo, aconselhamento, apoio jurídico) e a acessibilidade destes serviços às vítimas, incluindo possíveis barreiras ao acesso (por exemplo, geográficas, financeiras, culturais, económicas), surgiram os seguintes dados. No entanto, persistem desafios como as barreiras geográficas, o estigma cultural, as limitações de recursos e as questões de coordenação, o que realça a necessidade de melhoria e adaptação contínuas para garantir um apoio efetivo a todas as vítimas.

Espanha

A Espanha oferece serviços e recursos abrangentes às vítimas de violência doméstica, principalmente através de iniciativas governamentais e municipais.

Ajuda financeira: as vítimas podem aceder a ajuda financeira ao abrigo de vários programas, incluindo:

- indemnização por morte, invalidez grave ou invalidez permanente absoluta.
- auxílio ao aluguer.
- Inserção ativa - Rendimento (RAI).
- ajuda de emergência às mulheres vítimas de violência.
- Rendimento de Inclusão Valenciano.
- Ajuda municipal de emergência social.

Recursos:

- Telefone 016-016 Online: o Ministério da Igualdade disponibiliza um serviço telefónico de informação, aconselhamento jurídico e atenção psicossocial imediata para todas as formas de violência contra as mulheres. Este serviço está disponível

através de vários canais, incluindo telefone, WhatsApp, chat online e correio eletrónico.

- ATENPRO: este serviço oferece atenção imediata através de tecnologias de comunicação móvel e de tele localização, prestando apoio às vítimas 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Sistema de monitorização: um sistema telemático monitoriza o cumprimento das proibições de abordagem das vítimas, fornecendo informações atualizadas sobre quaisquer violações.
- Gabinetes de atenção às vítimas de crimes: estes gabinetes prestam um apoio abrangente, incluindo orientação jurídica, assistência psicológica e coordenação com várias instituições.
- Tribunais de Violência contra as Mulheres: tribunais especializados que tratam de casos de violência de género.
- Ponto Violeta: iniciativa que visa envolver a sociedade no combate à violência sexista e divulgar informações sobre como atuar em casos de violência contra as mulheres.
- VIOPEP: programa de acolhimento temporário de animais de mulheres vítimas de violência.

A nível regional e local, existem Centros da Mulher 24 horas que oferecem cuidados integrais, centros de cuidados primários básicos e específicos do sistema público de serviços sociais e conselhos para a igualdade a nível municipal.

Acessibilidade:

- zonas urbanas: a localização geográfica permite um acesso adequado aos recursos, embora os tempos de espera possam constituir um problema.

- zonas rurais: as vítimas nas zonas rurais enfrentam o isolamento, a falta de recursos especializados e ambientes sociais conservadores que podem aumentar a vulnerabilidade.

A Espanha tem um forte compromisso político para erradicar a violência, com campanhas anuais de sensibilização, equipas profissionais multidisciplinares e envolvimento das forças de segurança do Estado. No entanto, a coordenação entre os agentes pode, por vezes, ser difícil e existe o risco de sobreposição de recursos e de variabilidade na qualidade dos serviços entre regiões.

Portugal

Serviços disponíveis: Portugal desenvolveu uma rede robusta de apoio às vítimas de violência doméstica, incluindo linhas de apoio, abrigos e formação especializada para a polícia e prestadores de serviços. Os principais serviços incluem:

- Centros de Justiça Familiar e APAV: prestam apoio jurídico, psicológico e social.
- Linhas de apoio: asseguram uma assistência imediata.
- Rede Nacional de Apoio: coordena vários serviços para um apoio holístico.

Acessibilidade:

- barreiras geográficas: disponibilidade limitada de serviços em zonas rurais e remotas.
- estigma cultural: as atitudes da sociedade desencorajam as vítimas de procurar ajuda.
- barreiras linguísticas: desafios enfrentados por vítimas que não falam português.
- falta de sensibilização: as vítimas podem não ter conhecimento dos serviços disponíveis.
- medo de retaliação: preocupações com o aumento da violência ou retaliação por parte do agressor.

Eficácia: A formação especializada e a resposta coordenada de Portugal melhoraram o tratamento dos casos de violência doméstica. No entanto, as limitações de recursos, a qualidade inconsistente dos serviços e a subnotificação continuam a ser lacunas significativas.

Chipre

Serviços disponíveis: em Chipre, a maioria dos serviços é prestada pelo SPAVO, incluindo

- Linha telefónica de apoio 1440: com psicólogos e assistentes sociais.
- SMS e Live Chat: métodos de comunicação adicionais para as vítimas.
- Linhas de apoio europeias: para crianças desaparecidas e apoio a crianças.
- Serviços sociais e abrigos: fornecer bens de primeira necessidade e assegurar instalações de acolhimento temporário.
- Programa Proteas: um programa de intervenção para agressores.
- Casa da Mulher: um centro multidisciplinar de apoio integral à vítima.

25

Acessibilidade:

- barreiras geográficas: acesso limitado nas zonas rurais.
- barreiras linguísticas: desafios para os falantes não nativos.
- barreiras económicas: restrições financeiras que afectam o acesso aos serviços.

Eficácia: as limitações de recursos e as questões de coordenação entre serviços e organizações têm impacto na eficácia do apoio à violência doméstica em Chipre.

Itália

Serviços disponíveis: A Itália oferece uma gama de serviços através de iniciativas institucionais e organizacionais:

- Hotlines (1522): presta apoio psicológico e jurídico.
- organizações como a Telefono Rosa: oferecem aconselhamento jurídico e assistência psicológica, incluindo apoio à parentalidade e à gestão das consequências do testemunho de violência.
- Licenças e subsídios de trabalho: para mulheres em programas de proteção.
- projetos como o GEA e o Cambiamo le regole: centrados na prevenção e no apoio.
- Aplicação SCUDO: apoia as atividades de resposta a emergências das autoridades policiais.

Acessibilidade:

- disparidades geográficas: as zonas urbanas têm melhor acesso do que as regiões rurais.
- barreiras linguísticas e culturais: as vítimas imigrantes enfrentam desafios adicionais.

Eficácia: A Itália dispõe de uma legislação sólida e de uma variedade de serviços de apoio, mas os desafios incluem a coordenação entre as agências e a garantia de uma qualidade de serviço consistente em todas as regiões.

Alemanha

Serviços disponíveis: A Alemanha presta vários serviços essenciais:

- Linha de apoio federal (116 016): aconselhamento em várias línguas.
- Abrigos para mulheres (Frauenhäuser): oferecem abrigo, aconselhamento e apoio.
- Assistência jurídica: prestada por organizações como a Weißer Ring.

- Centros de aconselhamento: oferecidos pela Caritas e pela Diakonie.
- Proteção policial e proteção do tribunal civil: proibições temporárias de contacto e ordens de afastamento.

Acessibilidade:

- língua: os serviços multilingues melhoram a acessibilidade.
- geográfico: as zonas urbanas têm melhor disponibilidade de serviços do que as zonas rurais.
- barreiras culturais e económicas: as vítimas imigrantes enfrentam desafios adicionais e o conhecimento dos serviços disponíveis pode ser limitado.

Eficácia: A Alemanha dispõe de uma série de serviços, mas a subnotificação, as lacunas nos dados e o apoio às vítimas imigrantes são áreas que necessitam de ser melhoradas.

Resultado dos questionários

27

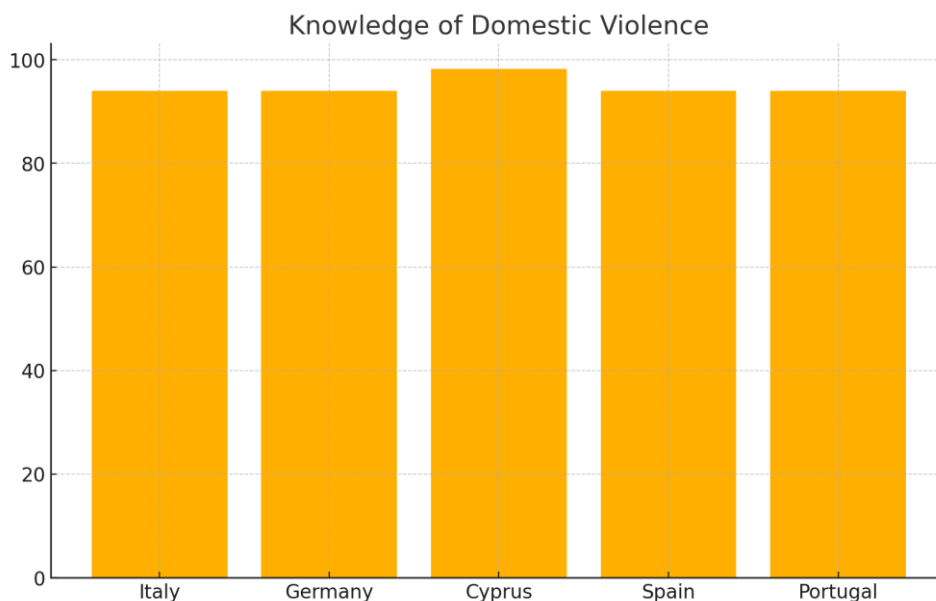
O objetivo deste questionário era analisar as perceções e experiências dos jovens relativamente à violência doméstica e à violência baseada no género. Os dados recolhidos através de um inquérito incluem questões sobre experiências pessoais, conhecimento dos recursos disponíveis e sugestões para melhorar os sistemas de apoio. O questionário foi respondido por **362 jovens (muito para além do número previsto na fase de conceção)** com idades compreendidas entre os 13 e os 24 anos.

O questionário abrangia alguns aspetos para compreender o impacto da violência doméstica nos jovens que são vítimas indiretas de violência (por oposição às vítimas diretas). Especificamente, o questionário estava organizado em diferentes secções: conhecimentos sobre violência doméstica e violência baseada no género;

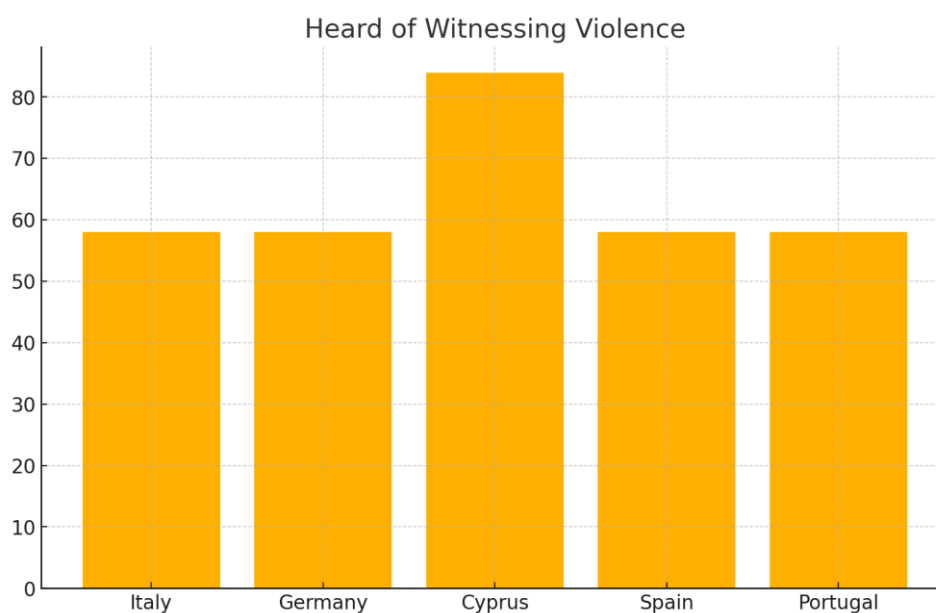
- impacto da violência doméstica nos indivíduos;
- formas de ajuda e apoio às vítimas de violência doméstica;

- conhecimento dos recursos disponíveis e dos programas educativos;
- medidas de melhoria a aplicar às pessoas vítimas de violência doméstica

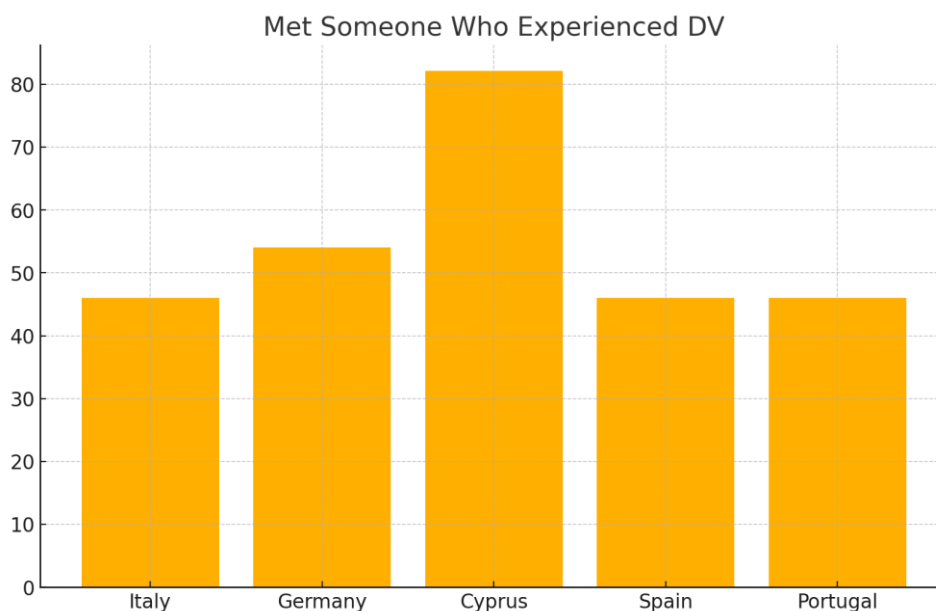
No que diz respeito aos conhecimentos dos participantes sobre a violência doméstica e a violência baseada no género, a resposta da maioria dos participantes foi o conhecimento do que é a violência doméstica ou a violência baseada no género. As percentagens variam entre 94% e 98,2%, o que indica um elevado nível de conhecimento em todos os domínios.



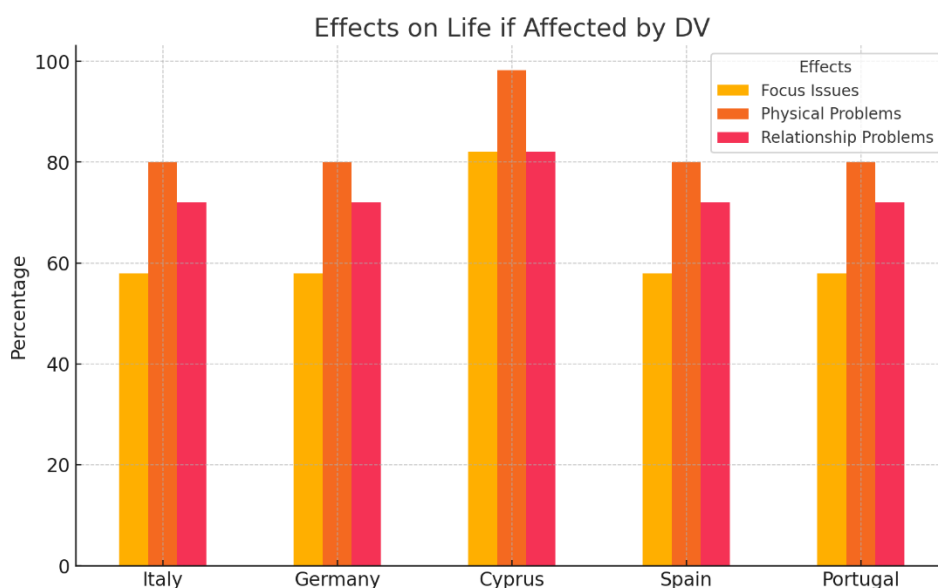
Uma percentagem significativa de participantes já ouviu falar do conceito de testemunho de violência, com valores que variam entre 58% e 83,9%. Chipre é o País mais sensibilizado para esta questão.



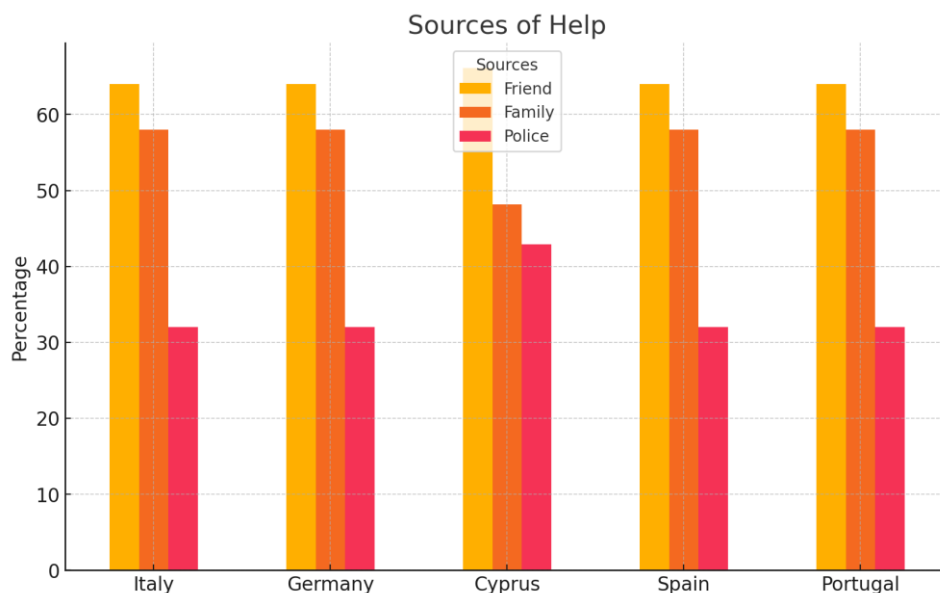
As percentagens de participantes que conheceram alguém que foi vítima de violência doméstica variam significativamente, de 46% a 82,1%: isto indica níveis variáveis de ligação pessoal às vítimas nos diferentes países.



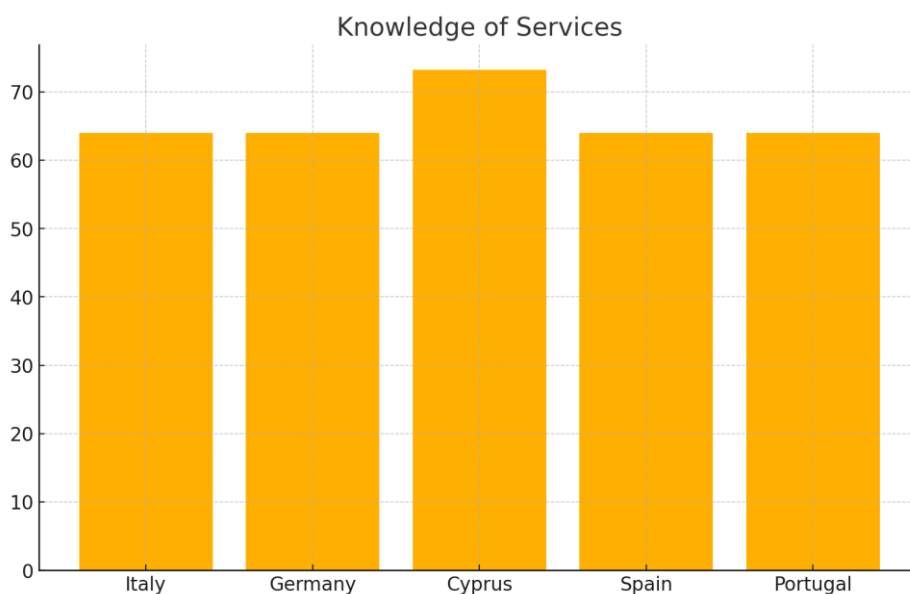
Entre os efeitos mais frequentemente relatados contam-se a dificuldade em concentrar-se nos estudos ou no trabalho, problemas de saúde mental, como a ansiedade e a depressão, e problemas de relacionamento com amigos e familiares. Estas respostas realçam o amplo impacto da violência doméstica na vida das vítimas.



Os amigos, a família e as autoridades policiais são as fontes de ajuda mais citadas. Os amigos são a fonte de ajuda mais comum em todos os países, o que indica uma preferência pelas redes pessoais em detrimento das instituições oficiais.

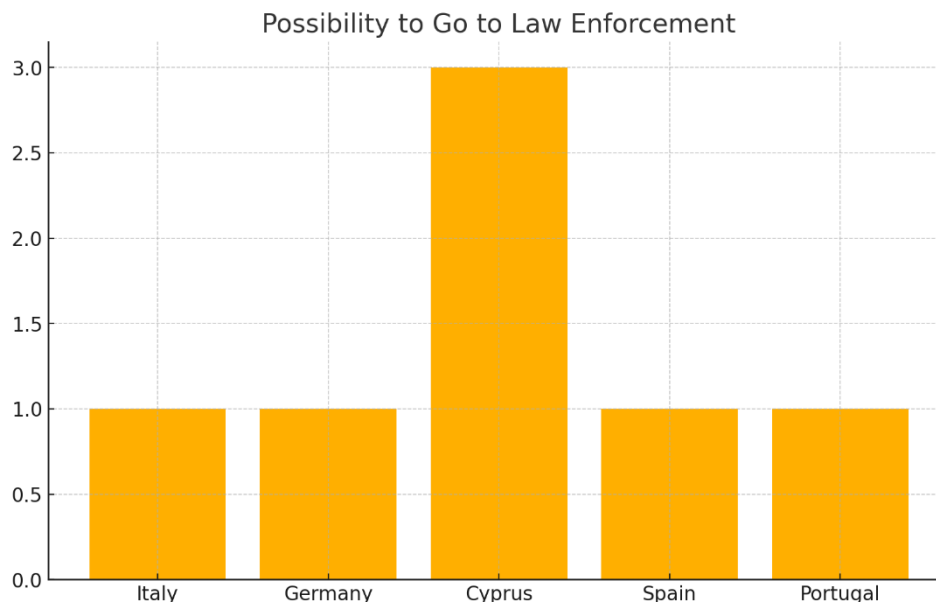


Um número significativo de participantes tem conhecimento dos serviços ou associações disponíveis para ajudar as vítimas de violência doméstica, com percentagens que variam entre 64% e 73,2%. No entanto, há ainda uma parte considerável que não tem

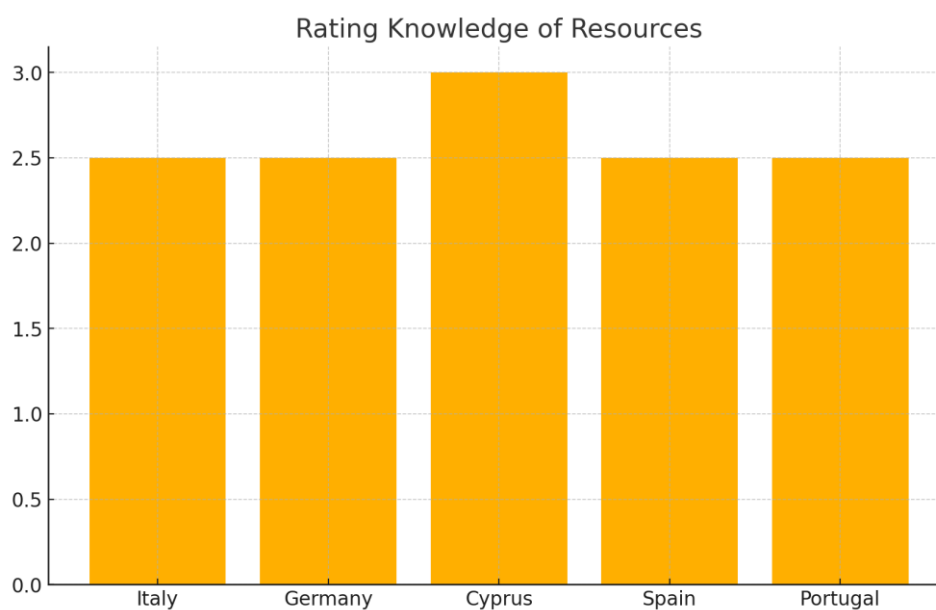


conhecimento.

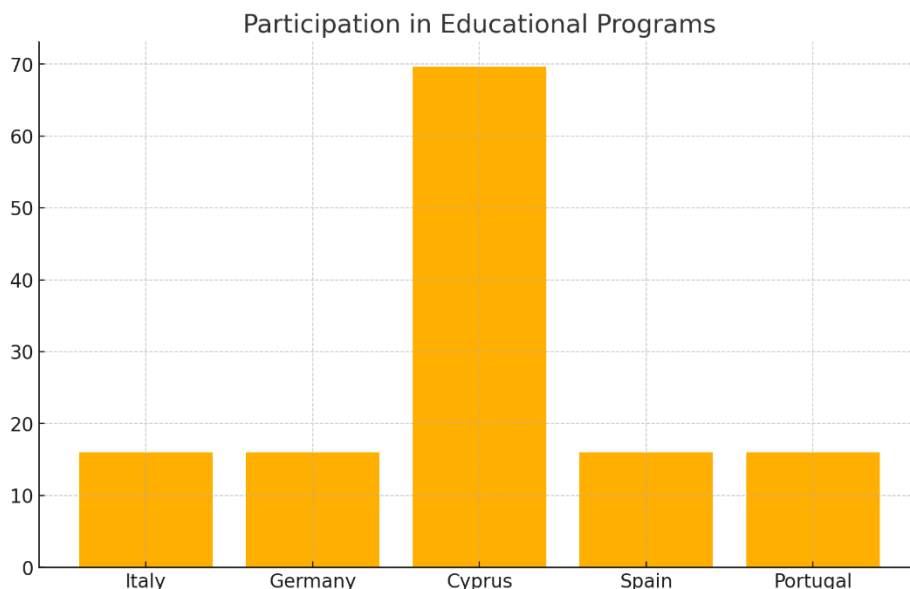
A maioria dos participantes acredita que é possível recorrer diretamente às autoridades policiais numa situação de violência doméstica. Em Chipre, as respostas variaram mais, indicando alguma incerteza ou crença condicional na eficácia da aplicação da lei.



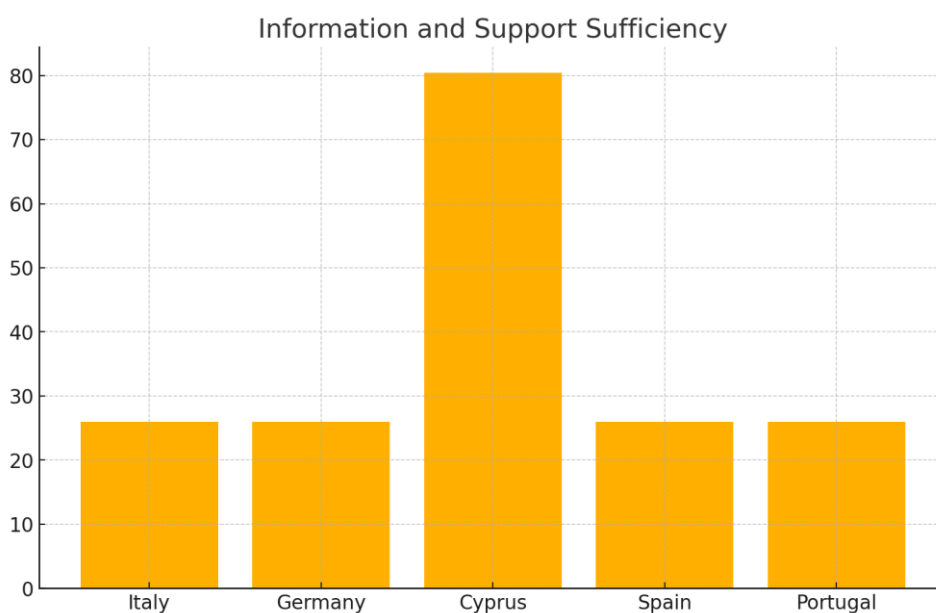
A classificação média dos conhecimentos sobre os recursos disponíveis é geralmente baixa a média, o que indica a necessidade de uma maior sensibilização e divulgação de informações sobre os serviços de apoio disponíveis.



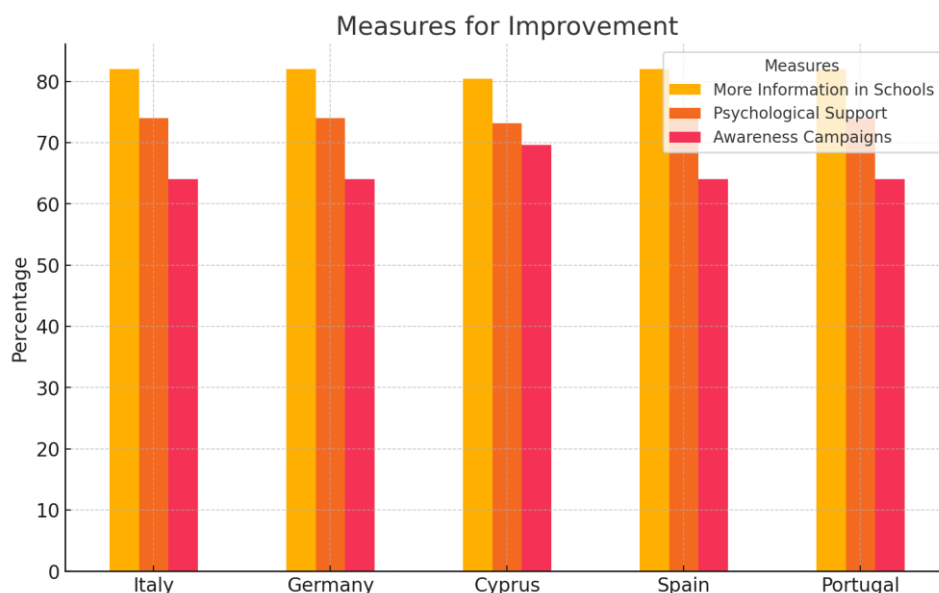
A participação em programas educativos sobre violência doméstica ou violência baseada no género é geralmente baixa, com exceção do Chipre, onde 69,6% dos participantes declararam ter participado em tais programas.



A maioria dos participantes considera que os jovens não dispõem de informação e apoio suficientes para lidar com situações de violência doméstica. Este sentimento é particularmente forte em Chipre, onde 80,4% dos participantes expressaram esta opinião.



As medidas sugeridas para melhorar o apoio aos jovens incluem mais informação nas escolas, apoio psicológico reforçado e campanhas de sensibilização. As escolas são frequentemente mencionadas como locais-chave para fornecer mais informação.



Conclusão

A análise da violência doméstica nos países parceiros revela progressos significativos e desafios atuais na abordagem desta questão generalizada. Cada país fez progressos legislativos e sociais substanciais para proteger as vítimas e processar os agressores, mas ainda há muito trabalho a fazer para garantir um apoio abrangente e uma prevenção eficaz.

Espanha

A Espanha registou avanços significativos no combate à violência de género desde meados da década de 2000, com uma maior sensibilização e serviços públicos abrangentes centrados na prevenção, educação e proteção. Apesar destas melhorias, subsistem desafios, especialmente após a pandemia de COVID-19, que exacerbou a violência doméstica. Além disso, o surgimento de novos extremismos e atitudes negacionistas contribui para um aumento da agressão e da justificação social da violência contra as mulheres. Embora os

quadros jurídicos tenham avançado, é necessária uma mudança cultural contínua para erradicar totalmente a violência de género.

Portugal

Portugal registou progressos notáveis através de legislação sólida e de programas específicos. No entanto, a violência doméstica continua a ser uma questão premente, com milhares de casos registados anualmente. O impacto nas crianças é profundo, afetando a sua saúde mental, os resultados escolares e as relações sociais. Os membros da família também sofrem encargos emocionais e financeiros. Os desafios incluem o acesso restrito aos serviços nas zonas rurais, barreiras culturais e recursos limitados. É necessário aumentar a sensibilização do público, melhorar a qualidade dos serviços e melhorar os cuidados posteriores para apoiar eficazmente as vítimas.

Chipre

Em Chipre, a sensibilização para a violência doméstica é elevada, com muitas pessoas a reconhecerem a sua prevalência e impacto. Apesar disso, é reconhecida a necessidade de melhor apoio e informação, especialmente para os jovens. O país enfrenta desafios em termos de acessibilidade aos serviços devido a barreiras geográficas, linguísticas e económicas. As limitações de recursos e as questões de coordenação também afetam a eficácia dos serviços de apoio. O aumento da informação nas escolas e o reforço das campanhas de sensibilização são passos cruciais para melhorar o apoio às vítimas.

Itália

A Itália registou progressos legislativos significativos, especialmente com a adoção da Convenção de Istambul e a aplicação da lei "Codice Rosso". Apesar destes progressos, a violência doméstica continua a ser generalizada, sendo as mulheres e as crianças frequentemente visadas. Existe uma sensibilização promissora para a violência doméstica entre os jovens, mas persistem lacunas no conhecimento dos mecanismos de apoio específicos. As recomendações para Itália incluem programas educativos melhorados, mais

serviços de apoio psicológico, campanhas de sensibilização contínuas, quadros jurídicos reforçados e uma melhor cooperação entre instituições.

Alemanha

A Alemanha dispõe de um quadro jurídico e social sólido para combater a violência doméstica, complementado por numerosas iniciativas governamentais e de ONG. Apesar destes esforços, persistem desafios como a subnotificação, barreiras culturais e dados limitados. O aumento dos casos de violência doméstica sublinha a necessidade de intervenções direcionadas, especialmente para os jovens. As sugestões de melhoria incluem programas educativos melhorados, melhor acesso a serviços psicológicos, mecanismos de denúncia reforçados, campanhas de sensibilização específicas e melhor apoio jurídico e social para as jovens vítimas.

Conclusão geral

Embora os países parceiros tenham registado progressos significativos no combate à violência doméstica, é essencial continuar a envidar esforços para enfrentar os desafios que ainda subsistem. Aumentar a consciencialização do público, melhorar a acessibilidade e a qualidade dos serviços, garantir cuidados posteriores abrangentes e promover mudanças culturais são passos cruciais para melhorar o apoio às vítimas e prevenir futuras violências. Ao abordar estas áreas, os países podem construir uma resposta mais eficaz e compassiva à violência doméstica, garantindo a segurança e o bem-estar de todas as vítimas.

Referências

Spain

Organic LAW 1/2004, of December 28, on Comprehensive Protection Measures against Gender Violence.

LAW 23/2014, of November 20, on mutual recognition of criminal resolutions in the European Union.

LAW 9/2003, of April 2, of the Generalitat, for Equality between Women and Men (Chapter VI of Title II on administrative action in matters of violence against women, articles 33 to 39).

Law 26/2018, of December 21, of the Generalitat, on rights and guarantees of Children and adolescents (DOCV no. 8450, dated December 24, 2018).

Organic Law 1/1996, of January 15, on legal protection of minors, partial modification of the Civil Code and the Civil Procedure Law(BOE no. 15, January 17, 1996).

Statistics on gender violence
<https://violenciagenero.igualdad.gob.es/violenciaencifras/victimasmortales/>

Portugal

Law No. 112/2009 - Comprehensive legal framework on domestic violence, including various amendments to enhance victim protection.

Law No. 19/2013 - First amendment to Law No. 112/2009, strengthening protection measures for domestic violence victims.

Law No. 129/2015 - Strengthens the protection of victims of domestic violence and introduces preventive measures.

Law No. 54/2020 - Further strengthens protection measures for victims of domestic violence.

Penal Code Articles - Articles 152, 152-A, 152-B, 132, 145, and 69-A relevant to domestic violence and related crimes.

Law No. 147/99 - Law for the Protection of Children and Young People in Danger.

Law No. 31/2003, Law No. 142/2015, Law No. 23/2017, Law No. 26/2018 - Amendments to Law No. 147/99 to strengthen child protection.

Law No. 144/2015 - Regulates intervention of entities and professionals in child protection cases.

Law No. 57/2021 - Extends protection to children and young people in contexts of domestic violence.

Portuguese Association for Victim Support (APAV) - Provides counselling, legal assistance, and shelter for victims of domestic violence.

Safe School Program - Initiatives aimed at preventing domestic violence and promoting safety in schools.

National Strategy for Equality and Non-Discrimination (2018-2030) - Includes measures targeting domestic violence prevention and victim support.

Family Justice Centres - Provide comprehensive services to domestic violence victims.

Ministry of Justice and National Statistics Institute (INE) - Statistics on reported cases of domestic violence.

European Institute for Gender Equality (EIGE) - Reports on the prevalence of domestic violence.

Cyprus

Association for the Prevention and Handling of Violence in the Family. (n.d.).
Domviolence.org.cy. <https://domviolence.org.cy/en/>

European Institute for Gender Equality. (2019). European Institute for Gender Equality | European Institute for Gender Equality. European Institute for Gender Equality; EIGE.
<https://eige.europa.eu/>

Statistical Data. (2014). Police.gov.cy.
<https://www.police.gov.cy/police/police.nsf/All/3CFB83630718EF57C22583F60029E154?OpenDocument>

The prevention and combating of violence against women and domestic violence and for related matters law, (2022).

Αστυνομία Κύπρου. (2022). Police.gov.cy.
<https://www.police.gov.cy/police/police.nsf/All/B9168FDBDB6043AAC2258887001DB466/>

Italy

Decreto legislativo 15 dicembre 2015 di Marco Bouchard, 2016
https://www.questionegiustizia.it/articolo/prime-osservazioni-al-decreto-legislativo-sulle-vittime-di-reato_14-01-2016.php

Gender based violence in Italy, Lucia Cortesi, 2024
<https://esthinktank.com/2024/01/03/gender-based-violence-in-italy/>

La violenza domestica, tipologie, segnali e conseguenze, Monica Margiotta, 2024
<https://www.unobravo.com/post/la-violenza-domestica>

<https://www.telefonorosa.it/>

edited by Francesca Genzano, 2023, La violenza Domestica, intrafamiliare e di genere, Key Editore, 2023

Comunicato stampa, La commissione formula raccomandazioni per proteggere meglio i minori dalla violenza, 2024 https://italy.representation.ec.europa.eu/notizie-ed-eventi/notizie/la-commissione-formula-raccomandazioni-proteggere-meglio-i-minori-dalla-violenza-2024-04-23_it

Germany

<https://handbookgermany.de/en/domestic-violence>

<https://resourcehub.bakermckenzie.com/en/resources/fighting-domestic-violence/europe/germany/topics/1-legal-provisions>

<https://resourcehub.bakermckenzie.com/en/resources/fighting-domestic-violence/europe/germany/topics/6-special-issues>

https://edoc.hu-berlin.de/bitstream/handle/18452/26434/10.1177_08862605221092066.pdf?isAllowed=y&sequence=4

https://www.big-berlin.info/sites/default/files/downloads/330_Ihr_Recht_Englisch.pdf

Federal Ministry for Family Affairs, Senior Citizens, Women and Youth (BMFSFJ).

German Federal Office of Justice (Bundesamt für Justiz).

Weißer Ring - Victim Support Organization.

National Hotline for Violence Against Women.